TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: 1000183-12.2015.8.26.0233 Controle n. 2015/001645.

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: Escandinavia Veículos Ltda
Executado: Tabarini & Santos Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos,

HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado pelas partes a fls. 78/80, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos e nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução de título extrajudicial.

Homologo a renúncia ao prazo recursal. Após a publicação desta sentença, certifique-se o trânsito em julgado.

Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe. Publique. Intime.

Ibate, 25 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA